



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.754, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.-

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 1.507 de 20.11.1996”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1.507 de 20 de Novembro de 1.996, que dispõe sobre a Permissão de Uso de próprio municipal, a título precário e por Tempo Indeterminado, à **Telecomunicações de São Paulo S/A – TELESP.**-

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de agosto de 2002.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume data Prefeitura, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo